



ESTADO DE SANTA CATARINA

CÂMARA DE VEREADORES DE MAJOR VIEIRA

Rua João Florentino de Sousa, 688 Cep 89.480-000

CNPJ, 83.528.638/0001-27

e-mail: camaramv@newage.com.br

Projeto de lei nº 66/2003

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL
SUPLEMENTAR.

Orildo Antonio Severgnini, Prefeito Municipal de Major Vieira,
Estado de Santa Catarina, encaminha para apreciação e aprovação da Câmara
Municipal de Vereadores, o seguinte

PROJETO DE LEI:

Art. 1º - Fica autorizado a abertura de crédito adicional
suplementar, na importância de R\$ 23.600,00 (vinte e três mil e seiscentos reais),
nas seguintes dotações do orçamento vigente da Câmara de Vereadores:

01 - PODER LEGISLATIVO

01.01 CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES

01.01.01 - Legislativa

01.01.01.031 - Ação Legislativa

01.01.01.031.0001 - Processo Legislativo

01.031.0001.1001 - Funcion. e Manut. Câmara de Vereadores

3.190.11.00.00.0080- Vencimentos e Vant. fixas P. Civil R\$ 11.550,00

3.190.13.00.00.0080- Obrigações Patronais R\$ 6.200,00

3.390.36.00.00.0080- Outros Serv. Terc. Pes. Física R\$ 1.750,00

01.031.0001.1007- PAGAM. INATIVOS A CARGO TESOURO

3.190.01.00.00.0080- Aposentadorias e Reformas R\$ 4.100,00

Soma..... R\$ 23.600,00

Art. 2º - Para gerar os recursos orçamentários necessários à
abertura do crédito adicional de que trata o artigo anterior, fica autorizado a anulação
parcial, no valor de R\$ 23.600,00 (vinte e três mil e seiscentos reais), das seguintes
dotações do orçamento vigente da Câmara de Vereadores:

01 - PODER LEGISLATIVO

01.01 CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES

01.01.01 - Legislativa

01.01.01.031-Ação Legislativa

01.01.01.031.0001 - Processo Legislativo

01.031.0001.1001 - Funcionamento e Manut. Da Câmara de Vereadores

3.190.16.00.00.0080- Outras Desp. Var. Pessoal Civil R\$ 7.800,00

3.390.30.00.00.0080- Material de Consumo R\$ 4.000,00

3.390.39.00.00.0080- Outros Srv. Terc. Pes. Jurídica R\$ 1.000,00

01.031.0001.1008- PRECATÓRIOS JUDICIAIS

3.390.91.00.00.0080- Sentenças Judiciais R\$ 9.900,00

01.031.0001.2001- CONTRIBUIÇÃO A ENT. MUNICIPAL.

3.350.41.00.00.0080 - Contribuições R\$ 900,00


Soma R\$ 23.600,00

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as demais disposições em contrário.

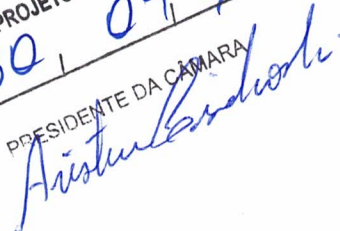
Prefeitura Municipal de Major Vieira, 12 de setembro de 2003


Orildo Antonio Severgnini
Prefeito Municipal

DESPACHO À COMISSÃO DE FINANÇAS,
ORÇAMENTO E FISCALIZAÇÃO PARA PARECER

Em 23/09/03

PRESIDENTE DA CÂMARA

PROJETO CONSIDERADO DE URGÊNCIA URGENTÍSSIMA
DISPENSADO INTERSTICIO APROVADO EM TURNO ÚNICO
DE VOTAÇÕES.
ENCAMINHA-SE O PROJETO AO PREFEITO PISANÇÃO

Em 30/09/03

PRESIDENTE DA CÂMARA